



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 002/2017

ABRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Santa Catarina, Município de Anchieta, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 057/2016, torna público aos interessados, que se acham abertas as matrículas para as escolas da rede municipal de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2018. Observadas as normas e procedimentos deste edital.

CAPÍTULO I

1. DOS NÍVEIS

1.1 As matrículas destinam-se aos alunos do município de Anchieta aptos a participarem da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas:

CAPÍTULO II

2. DAS ESCOLAS EM QUE OCORREM AS MATRÍCULAS, QUANTIDADE DE VAGAS E IDADE DOS ESTUDANTES

2.1 Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental – CMEIF – Rua Ipiranga nº 141.

2.1.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

Turma	Turno	Idade	Quant. alunos
Pré I	MATUTINO	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré I	VESPERTINO	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos
Pré II	MATUTINO	05 anos a 06 anos	14 a 21 alunos
Pré II	VESPERTINO	05 anos a 06 anos	14 a 21 alunos

Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental séries iniciais

Turmas/turnos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
MATUTINO	25 alunos	25 alunos	25 alunos	25 alunos	25 alunos
VESPERTINO	25 alunos	25 alunos	25 alunos	25 alunos	25 alunos

Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental séries finais

Turmas/turnos	6º ano	7º ano	8º ano
MATUTINO	30 alunos		30 alunos
VESPERTINO	30 alunos	30 alunos	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

2.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem em 2018 nas turmas pré II, do 2º ano ao 5º ano e 7º e 8º ano;

2.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Pré I, do Pré II que passam ao 1º ano, 5º que passam ao 6º ano no ano de 2018;

2.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

Obs.: Para que uma nova turma seja aberta é necessário ter o mínimo de alunos matriculados, conforme as tabelas, excedentes nas turmas já existentes.

3.1 Creche Pró Infância – Rua Dom José Gomes – Bairro Guarani

3.1.1 As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

Creche I	MATUTINO	04 meses a 11 meses	07 a 09 alunos
Creche I	VESPERTINO	04 meses a 01 ano	07 a 09 alunos
Creche II integral	MATUTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II integral	VESPERTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Creche II	MATUTINO	01 ano a 02 anos	09 a 12 alunos
Maternal I	MATUTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal I	VESPERTINO	02 anos a 03 anos	12 a 15 alunos
Maternal II	MATUTINO	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Maternal II	VESPERTINO	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos

3.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela em 2018 para as turmas da creche II ao Maternal II;

3.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, as turmas que ingressam na Creche I ou nas demais turmas que ainda não frequentavam a escola;

3.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniência de organização pedagógica da escola ou vaga.

4.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes – Bairro Xavantes

4.1.1. As matrículas serão realizadas na secretaria da escola

Educação Infantil – Bairro Xavantes

Maternal II	Matutino	03 anos a 04 anos	12 a 17 alunos
Pré II	Matutino	05 anos a 06 anos	14 a 21 alunos
Maternal I	Vespertino	03 anos a 04 anos	12 a 15 alunos
Pré I	Vespertino	04 anos a 05 anos	14 a 19 alunos



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Ensino Fundamental – séries iniciais

Turma/turno	1º/2º ano integral	3º/4º ano	5º ano
Mat	21 alunos		25 alunos
Vesp	21 alunos	25 alunos	

Obs.: no mínimo 12 alunos por turma ou serão formadas turmas bisseriadas.

Ensino Fundamental – séries finais

Turma/turno	6º ano	7º ano
Mat.	30 alunos	
Vesp.		30 alunos

Obs.: para funcionamento de qualquer turma deverá haver no mínimo 12 alunos matriculados por turma, se não houver, conforme a possibilidade serão formadas turmas bisseriadas ou os alunos serão encaminhados para outras escolas.

4.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela em 2018 nas turmas do Maternal II, 2º ano ao 5º ano, 7º ano e 8º ano;

4.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I, do Pré II que passam ao 1º ano, 5º que passam ao 6º ano ou das outras turmas que nunca freqüentaram a escola;

4.4 Deverão procurar a escola, no período de matrícula, as famílias que desejarem trocar os alunos de turno, que serão atendidos conforme conveniências de organização da escola ou vaga.

Obs.: Para que uma nova turma seja aberta ou funcione é necessário ter no mínimo 12 alunos matriculados ou excedentes nas turmas já existentes.

5.1 Jardim de Infância Menino Jesus – Linha Prateleira

5.1.1 - As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

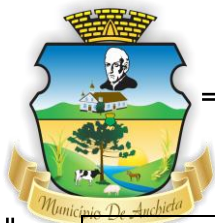
Maternal II, Pré I e II	VESPERTINO	03 anos a 06 anos	12 a 20 alunos
-------------------------	------------	-------------------	----------------

5.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela, das turmas Maternal II ao Pré II em 2018;

5.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I ou nas outras turmas se as crianças não freqüentavam a escola;

6.1 Jardim de Infância Cantinho da Alegria e Escola Isolada Municipal Nº 21 – Linha Nossa Senhora da Saúde

6.1.1 - As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Maternal II, Pré I e II	VESPERTINO	03 anos a 06 anos	12 a 20 alunos
1º ao 4º ano	VESPERTINO		12 a 25 alunos

6.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2018;

6.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I e 1º ano ou que não freqüentavam a escola;

7.1 Jardim de Infância Pequeno Príncipe e Escola Isolada Municipal N° 10 – Linha Salete

7.1.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

Maternal II, Pré I e II	VESPERTINO	03 anos a 06 anos	12 a 20 alunos
1º ao 4º ano	VESPERTINO		12 a 25 alunos

7.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2018;

7.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I e 1º ano ou que não freqüentavam a escola;

8.1 Jardim de Infância Pequeno Exemplar – Linha João Café Filho

8.1.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, sito a Avenida Anchieta, 838 ou na escola

Pré I e II	MATUTINO	04 anos a 06 anos	12 a 20 alunos
Maternal I e Maternal II	VESP.	02 anos e 03 anos	10 a 15 alunos

8.2 A rematrícula será automática para os alunos matriculados nesta escola e que permanecem nela das turmas Maternal II ao Pré II em 2018;

8.3 Deverão realizar novas matrículas e as vagas serão preenchidas a partir do quesito ordem de chegada da matrícula, às turmas que ingressam no Maternal I ou que não freqüentavam a escola;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

CAPÍTULO III

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As rematrículas e trocas de turno serão realizadas de 06 a 08 de novembro nas escolas ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00min e 13h30min às 17h00min;

9.2 As matrículas novas estarão abertas no período de 20 a 24 de novembro, nas escolas ou na secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, das 7h30min às 11h00min e 13h30min às 17h00min;

9.2.1 – Se a escola tiver funcionamento em apenas um turno, a matrícula será realizada no turno de funcionamento;

9.3 São condições para as matrículas: no início do ano letivo ter a idade solicitada para cada turma considerando a data corte de 31 de março. Observar para a educação Infantil, a data estipulada no quadro de matrículas deste edital e para o primeiro ano do Ensino Fundamental completar a idade (06 anos) até 31 de março de 2016;

9.4 O responsável pela matrícula deverá apresentar no momento de fazê-la os seguintes documentos: certidão de nascimento da criança, carteira de vacinação, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), cartão do SUS e número do NIS (para participantes do programa Bolsa Família) e documentos pessoais dos pais ou responsáveis. Sem estes documentos não será feita a matrícula;

9.5 Caso se tratar de transferência, além destes documentos, deverá apresentar o histórico escolar e atestado de frequência da última instituição de ensino e com documentos que comprovem o último período escolar;

9.6 Considerar-se-á o zoneamento, isto é, as famílias devem efetuar a matrícula na escola mais próxima de sua residência;

9.7 As vagas abertas durante o ano, serão oferecidas para as crianças que por falta de vagas, permaneceram na lista de espera de acordo com a ordem de matrícula (inscrição), para as turmas em que o atendimento não é obrigatório pelo município (04 meses a 03 anos);

9.8 Os casos não previstos no presente edital, no que tange o processo de matrícula em questão, serão resolvidos pela Unidade Escolar, Secretaria de Educação e Assessoria Jurídica;

9.9 As turmas serão formadas considerando as matrículas feitas;

9.10 O turno (matutino/vespertino) será determinado pela existência de vaga na turma e turno e, do funcionamento da escola.

Anchieta, 27 de outubro de 2017.

Josemir Forgiarini

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.